



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.285

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALI - ZAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓ CIOS DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDEN - CIAS •

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo Municipal au - torizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse/ do Governo do Estado de São Paulo, atra - vés da Secretaria do Interior, recur - sos financeiros no valor de CR\$. 3.000.000 (três milhões de cruzeiros)/ provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a execução de um projeto de Cunicultura.

ARTIGO 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei, à cargo da Municipalidade, correrão à conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigen - te, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE Outubro DE 1.985